



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

69

DECRETO Nº 11.520 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.701/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
---	01.19.01.15.4510055.2105.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	29.250,00
		Total Suplementação	29.250,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1012	01.19.01.15.4510055.2105.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.250,00
		Total Redução	29.250,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de novembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO